

Ofício nº 89/2025/PGM

Vilhena/RO, 26 de fevereiro de 2025.

Exmº. Sr.  
Celso Eduardo Machado  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
Nesta.

**Assunto:** Encaminhamento de Projeto de Lei.

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência que convoque os nobres Edis, para deliberação do Projeto de Lei abaixo relacionado:

Projeto de Lei nº 7.122/2025, que “DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 707.369,59 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA  
DIRETORIA LEGISLATIVA

Data: 27/02/25  
Hora: 8h00

*Daniella Belli*

**Daniella Belli**  
Matrícula nº 400005



Assinado por: FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR 26/02/2025  
11:17:27 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

COMARCA DE VILHENA



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE VILHENA  
Procuradoria Geral do Município



PROJETO DE LEI Nº 7.122, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

Mensagem

Senhor Presidente,

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, por Superávit Financeiro, no vigente orçamento-programa da Fundação Cultural de Vilhena, no valor de R\$ 707.369,59 (setecentos e sete mil, trezentos e sessenta e nove reais e cinquenta e nove centavos).

A solicitação em pauta objetiva atender as necessidades da Fundação Cultural, na abertura do crédito visando a criação da Ação Emergencial Lei Aldir Blanc para atender os recursos oriundos do Governo Federal referente a Lei Aldir Blanc 02, conforme a Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, regulamentado pelo Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, pessoa física e jurídica, visando atender os editais elaborados pela Fundação Cultural, sejam eles chamamento público - fomento a execução de ações Culturais - projetos conforme Decreto nº 11.453/2023, e credenciamento para manutenção de espaços e organizações culturais, subvenções econômicas e sociais, para atender as premiações de pontos de cultura conforme Parceria MROSC Lei nº 13.019/2014.

Os recursos serão provenientes de Superávit Financeiro, que ficaram nas contas correntes nºs 63.594-4 e 71.969-2 em 31/12/2024.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 26 de fevereiro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)  
Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO



Assinado por: FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR 26/02/2025  
10:08:16 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

GOBAM



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE VILHENA  
Procuradoria Geral do Município



PROJETO DE LEI Nº 7.122, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 707.369,59 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI:

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 707.369,59 (setecentos e sete mil, trezentos e sessenta e nove reais e cinquenta e nove centavos) necessário para a seguinte dotação:

Órgão: 20000 – Fundação Cultural de Vilhena

Unidade Orçamentária: 20001 – Fundação Cultural de Vilhena

1339200341.184 – Ação Emergencial Destinada ao Setor Cultural – Lei Aldir Blanc

|               |                                                                |     |            |
|---------------|----------------------------------------------------------------|-----|------------|
| 3350.43.00.00 | 27190000 Subvenções Sociais                                    | R\$ | 165.913,05 |
| 3360.45.00.00 | 27190000 Subvenções Econômicas                                 | R\$ | 331.826,10 |
| 3390.31.00.00 | 27190000 Premiações Culturais, Artíst., Cient., Desp. e Outras | R\$ | 165.913,05 |
| 3390.93.00.00 | 27190000 Indenizações e Restituições                           | R\$ | 43.717,39  |
| TOTAL.....    |                                                                | R\$ | 707.369,59 |

**Art. 2º** Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

**Art. 3º** Inclui a Ação “Ação Emergencial Destinada ao Setor Cultural – Lei Aldir Blanc” no Programa “Cultura para Todos” da Fundação Cultural de Vilhena e nos Anexos das Leis nº 5.662/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, nº 6.433/2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias e nº 6.434/2025 – Revisão do PPA 2025.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 26 de fevereiro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO



Assinado por: FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR 26/02/2025  
10:08:19 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

COMARCA DE



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**MUNICÍPIO DE VILHENA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**



**MEMORANDO Nº 99/2025**

Vilhena-RO, 25 de fevereiro de 2025.

**DE: SETOR DE CONTABILIDADE**

**PARA: SETOR ORÇAMENTÁRIO**

Informamos que, com relação a alteração orçamentária da Fundação Cultural de Vilhena nº 004/2025 que se refere a abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no valor de R\$ 707.369,59 (setecentos e sete mil, trezentos e sessenta e nove reais e cinquenta e nove centavos), conforme dados extraídos do sistema contábil e valores apurados no Balanço Patrimonial do exercício de 2024, existem recursos disponíveis para abertura do crédito, conforme quadro a seguir:

| Número C/C | Fonte de Recursos | Saldo existente em 31/12/2024 | Restos e consignações a Pagar | Saldo Utilizado nas Alterações Orçamentárias (acumulado) | Saldo Disponível |
|------------|-------------------|-------------------------------|-------------------------------|----------------------------------------------------------|------------------|
| 63.594-4   | 27190000          | 6,34                          | 0,00                          | 0,00                                                     | 6,34             |
| 71.969-2   | 27190000          | 717.037,00                    | 0,00                          | 0,00                                                     | 717.037,00       |

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)  
Lorena Horbach  
CONTADORA



Assinado por: LORENA HORBACH 26/02/2025 09:51:44 DOCUMENTO  
ASSINADO DIGITALMENTE

8590d759-ba4d-4501-97cc-32bdef29a399